

PROJETO DE LEI

Institui o Dia do "Entregador por Aplicativo" no âmbito do Município de Cuiabá e a inclusão no Calendário Oficial do evento que menciona.

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-MT**: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º. Fica instituído o "Dia do Entregador de Aplicativo", no âmbito do Município de Cuiabá, a ser comemorado anualmente, no dia 8 de agosto.

Art. 2º. A comemoração instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º. O evento de que trata esta Lei têm por objetivo divulgar e contribuir para a valorização do entregador que presta serviço por intermédio de empresa de aplicativo de entrega, proporcionando a realização de encontros para capacitação e confraternização desses profissionais, bem como estimular a economia local e o acesso a oportunidades no mercado, em razão da sua relevância na vida social e política de nosso município.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Submeto à elevada apreciação desta Egrégia Câmara Municipal de Cuiabá a presente proposição que, considerando o seu relevante interesse público e seu caráter notadamente social, institui o "Dia do Entregador de Aplicativo", no âmbito do Município de Cuiabá, e a inclusão no Calendário Oficial do evento que menciona.

A proposta se justifica pelo fato de que o Legislativo precisa e deve se preocupar em observar todas as demandas oriundas da população municipal, e as novas profissões, categorias e relações de trabalho, que tanto impactam a sociedade e a municipalidade, precisam também ser matéria de atuação legislativa.

O início da atividade de entregador de aplicativo é recente, e segue uma tendência mundial da efervescência deste tipo de relação de trabalho: em que o cliente final e o prestador de fato do serviço e/ou fornecedores se conectam por meio de alguma tecnologia, normalmente, um aplicativo móvel gratuito. No Brasil, sem desconsiderar restaurantes ou outros estabelecimentos do setor de alimentação fora do lar que já utilizavam sites e aplicativos de entrega há mais tempo, podemos dizer que a primeira manifestação de uma empresa que hoje possui relevância nacional em entregas foi em 2012, quando o Ifood (ora chamado de Disk Cook), criou um site e um aplicativo especial de entrega.

Contextualizando o trabalho desses profissionais hoje em dia, segundo dados pesquisa realizada pela Amobitec (Associação Brasileira de Mobilidade e Tecnologia) e pelo Cebrap (Centro Brasileiro de Análise e Planejamento), o Brasil possui cerca de 1,66 milhão de pessoas trabalhando como entregador e motorista para aplicativos, sendo 1.274.281 motoristas e 385.742 entregadores.

Sua maioria é de homens (97% de entregadores); a média de idade é de 33 anos para entregadores. O vínculo empregatício antes de ingressar como entregador existia para 70% desses profissionais e cerca de um quarto (27%) deles já trabalhava com entregas. No momento da entrevista, esse número diminuiu, sendo 52% se dedicam exclusivamente às entregas e 48% possuem outros trabalhos. A maioria dos entregadores não está à procura de outro trabalho (66%) e 78% deles deseja continuar trabalhando com as plataformas.

É importante destacar a atuação nobre e operosa desta classe durante a pandemia da COVID-19. Muitas vezes, os profissionais se arriscaram à época ao entregar medicamentos, alimentos e outros. A importância deste projeto de lei vai ao encontro da leitura desses dados e da observância minha como parlamentar, e de toda sociedade, da necessidade de discutirmos essa nova profissão, lutarmos por melhorias de trabalho, proteção social e rendimento,



sem deixar, ao mesmo tempo, de restringir a liberdade no trabalho, normalmente evidenciada como uma vantagem desta profissão pelos próprios entregadores. Na prática, pretendo com o projeto que no dia 8 de agosto, data escolhida por um grupo próprio de entregadores, sejam realizados encontros para capacitação, e mesmo confraternização desses profissionais tão importantes e indispensáveis a sociedade contemporânea.

Sendo assim, a instituição do Dia do Entregador de Aplicativo, no âmbito do Município de Cuiabá, e a inclusão no Calendário Oficial do evento que menciona, tem como um de seus objetivos adotar estratégias de divulgação de Cuiabá como polo catalisador de iniciativas de desenvolvimento econômico e social.

Diante das razões acima expostas, espero contar com o apoio do Sr. Presidente e dos Ilustres Edis que compõem esta Casa na aprovação desta proposição, tendo em vista, como já dito, seu relevante interesse público e seu caráter notadamente social.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 17 de agosto de 2023

Dilemário Alencar (Câmara Digital) - PODEMOS

Vereador(a)

